



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL

## DESPACHO

Maceió, 09 de março de 2022.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de proposição da Escola Judiciária Eleitoral para contratação de curso na modalidade EAD online - ao vivo, com 16 horas/aula para 100 pessoas, entre juízes e servidores do TRE/AL, com o tema: **AS AÇÕES CASSATÓRIAS NA JURISPRUDÊNCIA ATUAL DO TSE: DA INICIAL ÀS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES**, acrescido da atividade de tutoria nas atividades do Plano Nacional de Capacitação do TRE/AL, adicionando 8 horas à contratação, totalizando 24 horas/aula, a ser ministrado pelo servidor do TRE/MA Volgane Oliveira Filho.

Os autos foram encaminhados pelo Senhor Secretário de Administração, Despacho GSAD - 1021839, para aferição da compatibilidade do preço ofertado, conforme proposta presente no evento 1015760, no montante de R\$ 10.266,16 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Inicialmente, a contratação iria ser formalizada por Instrutoria Interna. No entanto, em virtude de já ter atingido o limite de horas aula anual, estabelecido pela Resolução TSE nº 23.545/2017, o senhor Volgane Oliveira Filho propôs adotar como analogia os valores previstos no citado normativo, como já utilizado em contratação semelhante firmada com o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, constante da Nota de Empenho presente no evento 1024486.

O valor ofertado foi devidamente aferido, tendo por base os parâmetros legalmente estabelecidos, a seguir:

Atividade	Maior vencimento básico da administração pública federal, segundo a Portaria nº 24.839, de 9 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia	Percentual do valor valor de referência por hora de atividade curso (Servidor com Mestrado completo) Resolução TSE nº 23.545/2017	Quantidade de horas	Valor

Curso	R\$ 27.303,62	1,80%	16	R\$ 7.863,44
Tutoria	R\$ 27.303,62	1,10%	8	R\$ 2.402,72
Total				R\$ 10.266,16

Foram juntadas aos autos certidões de regularidade fiscal e tributária da empresa, consulta ao CADIN, consulta ao TCU e Declaração de Inexistência de Nepotismo - 1024505, 1024519, 1013515 e 1012094.

Desta forma, sugerimos, s.m.j., a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 com a empresa VOLGANE CARVALHO CURSOS E INSTRUTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.146.079/0001-39, no montante de R\$ 10.266,16 (dez mil duzentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA**, **Chefe de Seção**, em 10/03/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1024084** e o código CRC **C556719B**.